

2



BOLETIM OFICIAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 1/2025

São condecoradas com a Ordem Amílcar Cabral, Primeiro Grau, as Forças Armadas de Cabo Verde.

Decreto Presidencial n.º 2/2025

Condecorando, com a Primeira, Segunda, Terceira Classe da Medalha Jaime Mota de Mérito Militar, os Militares que indicam 4



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 1/2025

Sumário: São condecoradas com a Ordem Amílcar Cabral, Primeiro Grau, as Forças Armadas de Cabo Verde.

De 10 de janeiro de 2025

2025 é o ano da celebração do 50º Aniversário da Independência de Cabo Verde. 5 de julho de 1975 é uma data marcante na história contemporânea e o início de uma nova era na vida política, económica e social de toda a nação cabo-verdiana.

É preciso valorizar e enaltecer o percurso até aqui realizado, a todos os títulos memorável, apesar da situação extraordinariamente complexa e difícil no momento da partida.

É dever de memória enaltecer o processo de luta de libertação nacional, que conduziu à independência, nas suas mais variadas facetas e formas.

Este é um momento de consolidação dos ganhos alcançados, mas, também, de avaliação e de reflexão prospetiva, com vista à construção do país que queremos, nos próximos 50 anos, aproveitando todas as capacidades nacionais, nas ilhas e na diáspora. As lições aprendidas no passado recente devem servir de base à projeção estratégica do país, abrindo novas perspetivas de desenvolvimento.

É tempo, também, de reconhecer o decisivo contributo dos cabouqueiros da República, cujo papel foi fundamental na construção do Estado, na densificação das liberdades, na consolidação da democracia e na definição de uma agenda de desenvolvimento. De entre as instituições fundadoras, cabe aqui destacar as Forças Armadas.

As Forças Armadas, cujo núcleo fundador participou na luta de libertação nacional, tem tido um papel destacado nos momentos decisivos da história do país e assumido um compromisso inabalável com Cabo Verde, enquanto Forças Armadas republicanas, subordinadas ao poder político e com funções de relevo na consolidação do Estado de Direito Democrático e no desenvolvimento do país.

A instituição castrense, para além da sua função principal de defesa nacional, tem participado em missões de relevante interesse nacional, nos termos da Constituição, designadamente nos casos das erupções vulcânicas, incêndios florestais, pandemias e epidemias, como aconteceu recentemente com a Covid 19 e a Dengue.

Temos, hoje, umas Forças Armadas republicanas e ao serviço dos interesses nacionais, uma instituição prestigiada, constituída por valorosos homens e mulheres devidamente capacitados e



prontos a defender a Pátria, consentindo todos os sacrificios.

Assim, é de toda a justiça, por ocasião do Dia das Forças Armadas, 15 de janeiro, e no ano em que se comemora os 50 Anos da Independência Nacional, destacar e valorizar essa jornada de desafios e sacrificios, de uma das instituições basilares do Estado de Direito Democrático.

Em reconhecimento a este percurso, a todos os títulos grandioso e meritório das Forças Armadas, mas também pelo profissionalismo e dedicação colocados ao serviço do crescimento e afirmação da Nação cabo-verdiana;

Considerando o disposto nos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 21/II/87, de 15 de agosto; no uso da competência conferida pelo artigo 13.º da Lei n.º 54/II/85, de 10 de janeiro;

O Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

São condecoradas com a Ordem Amílcar Cabral, Primeiro Grau, as Forças Armadas de Cabo Verde.

Artigo 2.º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Cidade da Praia, aos 7 de janeiro de 2025. — O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.



Decreto Presidencial n.º 2/2025

Sumário: Condecorando, com a Primeira, Segunda, Terceira Classe da Medalha Jaime Mota de Mérito Militar, os Militares que indicam

De 10 de janeiro de 2025

Desde a independência, para cuja plena realização as Forças Armadas deram um decisivo contributo, deve-se sublinhar o papel destacado destas na construção do Estado e no lançamento dos alicerces do desenvolvimento político, económico e social do país.

Em todo esse percurso, temos que reconhecer com gratidão e orgulho o momento singular que foi o Juramento de Bandeira do primeiro contingente militar ocorrido em 1975. É tributo de honra e dever de memória relembrar e enaltecer o percurso realizado, dignificar e valorizar os patriotas que doaram a sua juventude e toda a sua vida para que Cabo Verde fosse hoje um país soberano, de rendimento médio, democrático e em processo de desenvolvimento.

Desde os alvores da nossa Independência, a instituição castrense, mais de que um espaço de aprendizagem e compromisso com os valores da camaradagem, disciplina e trabalho abnegado, renovados em cada juramento, tem sido um exemplo de lealdade e amor à Pátria de sucessivas gerações de homens e mulheres que abraçaram, com denodo, a causa das Forças Armadas, que é, no essencial, servir Cabo Verde, num processo natural de enriquecimento institucional, tornandoas numa das mais sólidas e prestigiadas instituições da República.

Assim, por ocasião do Dia das Forças Armadas, 15 de janeiro, e no ano do 50.º Aniversário da Independência Nacional;

Reconhecendo o profissionalismo e a dedicação exemplar demonstrados pelos militares e colocados ao serviço do crescimento e afirmação da nação cabo-verdiana;

Considerando o disposto nos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 21/II/87, de 15 de agosto; no uso da competência conferida pelo artigo 13.º da Lei n.º 54/II/85, de 10 de janeiro,

O Presidente da República decreta o seguinte:



Artigo 1.º

São condecorados com a Medalha Jaime Mota de Mérito Militar, Primeira Classe, os seguintes militares:

- Capitão-do-mar ARMINDO ANTÓNIO DA GRAÇA
- Coronel na Reserva CASIMIRO MORENO TAVARES
- Coronel na Reserva CARLOS MENDES LOPES SOUSA MONTEIRO
- Tenente-coronel JOSÉ LOPES DE ALMEIDA
- Tenente-coronel JOÃO ALÍPIO DIAS MONTEIRO
- Tenente-coronel JÚLIO CÉSAR MELÍCIO PIRES DE MELO SANCHA
- Tenente-coronel na Reforma JAQUELINE MANUELA PINTO ROCHA
- Major CARLOS GOMES DIAS
- Major JOSÉ MANUEL PARIS MORAIS

Artigo 2.º

São condecorados com a Medalha Jaime Mota de Mérito Militar, Segunda Classe, os seguintes militares:

- Sargento-mor ADILSON SOUSA DIAS
- Sargento-mor na Reserva ALCÍDIO ARCÂNJO MONTEIRO
- Sargento-mor na Reserva HELDER AUGUSTO DUARTE LOPES
- Sargento-mor na Reserva CARLOS ALBERTO GOMES TEIXEIRA
- Sargento-mor na Reforma CONSTANTINO NEVES TAVARES
- Sargento-mor na Reforma JOSÉ MATEUS GONÇALVES
- Sargento-mor na Reforma CESÁRIO JORGE DA COSTA ALFAMA DUARTE
- Sargento-mor na Reforma JOÃO BAPTISTA ANDRADE
- Sargento-mor na Reforma CARLOS LOPES VARELA
- Sargento-mor na Reforma ANTÓNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA RAMOS



- Sargento-mor na Reforma MARINO GOMES TAVARES
- Sargento-mor na Reforma CARLOS ROMANA MONTEIRO SOARES

Artigo 3.º

São condecorados com a Medalha Jaime Mota de Mérito Militar, Terceira Classe, os seguintes militares:

- Cabo-mor ANTÓNIO PEDRO MORENO NEVES CORREIA

Artigo 4.º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Cidade da Praia, aos 7 de janeiro de 2025. — O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.







